

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.048, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a denominação da Rua JORGE DA SILVA, localizada no bairro Alto do Cardoso. (Projeto de Lei nº 102/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rua Jorge da Silva, localizada no bairro Alto do Cardoso, para Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 5.804, de 07 de julho de 2017.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de agosto de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.049, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina uma via pública no Loteamento Residencial Viver Melhor Pindamonhangaba de JORGE DA SILVA.

(Projeto de Lei nº 101/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JORGE DA SILVA, a Rua 06 do Loteamento Residencial Viver Melhor Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretário de Infraestrutura e Planejamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de agosto de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.916, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96 e no disposto no III do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.256, de 10/12/2015, e de acordo com a análise técnico-pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Processo Interno nº 25302/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de endereço da Escola Infantil "Brincando e Aprendendo", nos segmentos Creche e Pré-Escola, mantida pela empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E APRENDENDO SC LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.134.194/0001-40, do endereço na Rua dos Bentos nº 40, Bairro São Benedito, para o endereço na Rua Major José dos Santos Moreira nº 15, Centro, Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 30 de agosto de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.917, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "a", § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora municipal Sra. Erika Fabiane Araujo de Melo, pelo prazo de 11/07/2017 a 31/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 30 de agosto de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.202, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, Resolve sobrestar por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2017, os trabalhos da Comissão constituída através da Portaria Interna nº 10.149, 29/06/2017, Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, nos termos do Memorando nº 897/2017-DRH/ Serviço de Procedimentos Disciplinares.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017.

Pindamonhangaba, 28 de agosto de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de agosto de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.208, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, RESOLVE PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2017, nos termos do Memorando nº 877/2017 – DRH/Disciplinares, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, comissão constituída pela Portaria Interna nº 10.110, de 25 de abril de 2017, alterada pela Portaria Interna nº 10.130, de 1º de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 30 de agosto de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.044, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Denomina a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP de Rua NELI VICENTIN.

(Projeto de Lei nº 82/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua NELI VICENTIN, a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de julho de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2017

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA DE PINDAMONHANGABA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA SOCIAL E ADEQUAÇÕES AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Edital de convocação

A presidente da Associação de Caridade Santa Rita de Cássia de Pindamonhangaba, Sra. Maria Aparecida Monteiro Salgado Bui, convoca a diretoria e todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de Outubro de 2017, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 130 fundos, Centro, Pindamonhangaba-SP, em primeira chamada às 15:00 horas com 2/3 de seus associados, e às 15:30 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes para deliberar sobre a alteração estatutária social e adequações ao código civil brasileiro, conforme Lei 13019 do dia 31 de julho de 2014 e Lei 13204 do dia 14 de dezembro de 2015.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2017

Maria Aparecida Monteiro Salgado Bui-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 (PMP 25558/2017) – reabertura

Para "contratação de empresa especializada para reforma do ESF – Equipe Saúde da Família – Triângulo, com fornecimento de material e mão de obra", com entrega dos envelopes até dia 09/10/17 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 207/2015 (PMP 21587/2015)

Foi firmado o aditamento 01/2017, de 24/08/2017, ao contrato 217/2015, que cuida de "contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional especializado em endocrinologia para realização de consultas", para prorrogação até 22/09/2018, e reajuste de 1,9939% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor mensal para R\$ 47.371,23, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Happy Med Clínica Médica Ltda, o Sr Edmundo Mitsuo Okamoto.

PREGÃO Nº 170/2016 (PMP 16968/2017)

Foi firmado o aditamento 01/2017, de 10/08/2017, ao contrato 189/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica (alarme monitorado), com fornecimento de equipamentos, incluindo o fornecimento, a instalação e manutenção de todas as peças, partes ou componentes, bem como de todos os materiais de instalação necessários ao seu perfeito funcionamento (em regime de comodato), conforme termo de referência", para prorrogação até 19/08/2018, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Security Comércio e Serviços de Sistemas de Segurança Ltda, o Sr roberto Garcia Ibraim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Interna nº 01 de 20 de Setembro de 2017

Aprova o Regimento Escolar e Homologa o Plano Gestão para o quadriênio 2017-2020.

Júlio César Augusto do Valle, Secretário de Educação e Cultura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e com fundamento na LF 9394/96, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 10/97, Decreto Municipal nº 5.256/2015, alterado pelo Decreto 5.371/2016 e à vista da análise da Comissão de Especialistas da Secretaria de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Emilio Ribas, mantida pela empresa PITÁGORAS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP, CNPJ/ RF 12.118.302/0001-48, com sede na Rua Japão, nº 1.111, Parque das Nações, Pindamonhangaba/SP, autorizado a funcionar pela Portaria Geral nº 4.903, de 27 de julho de 2017, publicada no Jornal a Tribuna do Norte de 15/09/2017, página 6, com o Curso de Educação Infantil nos segmentos de Creche e Pré-Escola.

Art.2º - A Secretaria de Educação e Cultura zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Art. 3º - Fica homologado o Plano de Gestão com validade para o quadriênio 2017-2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 30/01/2017.

Pindamonhangaba, 18 de Setembro de 2017.

Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PINDAMONHANGABA SP
BIÊNIO 2015 - 2017

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA
Reunião do Conselho Municipal de Cultura

Contamos com sua presença na próxima reunião deste conselho.

Data: 26 de setembro de 2017 – terça-feira
Horário: 18h
Local: Palacete 10 de Julho – Rua Deputado Claro César, 33 - Centro

Pauta:

- Aprovação da ATA
- Informe do Conselho Diretor do FMAPC
- Resultado da reunião do CMC e Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte da Câmara de Vereadores
- Informe da Comissão Eleitoral, formada para a eleição da Sociedade Civil no CMC
- Programação do mês de outubro

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2017

Pedro de Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Palacete Dez de Julho E-mail cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br
Rua Deputado Claro César, 33, Centro, CEP 12.400-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE e Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação dos itens compostos no Edital Nº 01/2017.

Onde se lê:

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de 11 de SETEMBRO de 2017, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. As inscrições se encerram dia 15 de SETEMBRO 2017 às 16h00, através das inscrições gratuitas a ser realizadas pessoalmente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situado à Rua Dr Pedro Costa 330, Centro, Taubaté / SP.

Leia-se:

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de 11 de SETEMBRO de 2017, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. As inscrições se encerram dia 22 de SETEMBRO 2017 às 16h00, através das inscrições gratuitas a ser realizadas pessoalmente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situado à Rua Dr Pedro Costa 330, Centro, Taubaté / SP.

Onde se lê:

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia 19 de SETEMBRO de 2017 (TERÇA) no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE situado à Rua Dr. Pedro Costa 330, Centro, Taubaté / SP.

Leia-se:

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia 26 de SETEMBRO de 2017 (TERÇA) no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE situado à Rua Dr. Pedro Costa 330, Centro, Taubaté / SP.

Onde se lê:

4.1 O Gabarito e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 20 de SEMESTRE de 2017 sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br/.

Leia-se:

4.1 O Gabarito e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 27 de SETEMBRO de 2017 sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br/

Onde se lê:

5.2. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) será divulgada a partir do dia 21 de SETEMBRO de 2017 sem horário definido no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br/

Leia-se:


5.2. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) será divulgada a partir do dia 03 de Outubro de 2017 sem horário definido no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br/

Os demais itens do Edital 01/2017 permanecem inalterados.

Pindamonhangaba, 11 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro
CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2017

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocados a comparecer, na data abaixo, para a realização da **“11ª Reunião Ordinária de 2017”**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- ✓ Leitura e Aprovação de Ata
- ✓ Eleição Complementar – Conselheiro CMDCA
- ✓ Apresentação de Vídeo – APAE
- ✓ Lar Nova Esperança – Departamento de Ass. Social
- ✓ Outros Informes

Data: 26/09/2017 (terça-feira)
Horário: 8h00 (oito horas)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

Carla Henriete Bevilacqua Piccolo
Presidente

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos e-mails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.924, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria Geral nº 4.648, de 1º de junho de 2016, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio – Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Geral nº 4.648, de 1º de junho de 2016, nos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passam a vigorar:

III-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Carlos Henriete Bevilacqua Piccolo – RG 34.848.252-8
Suplente: Sérgio Augusto Baldin Júnior – RG 23.430.247-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 20 de setembro de 2017.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

SPORT CLUB SABATINÃO

EDITAL

SPORT CLUB SABATINÃO, João Roberto de Castro Correa, brasileiro, solteiro, professor, portador RG. nº27.962.178-4 SSP/SP., por ser Presidente da Diretoria convoca todos os demais associados, para instalação de Assembleia Geral, a comparecerem no dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), às 19:00 hs.em Primeira Chamada e 19:30 hs., em Segunda Chamada, endereço: Rua José Maria Morgado, nº 108, bairro Maria Aurea, Pindamonhangaba-SP., CEP.: 12420-570, para eleição de Segundo Secretário, em substituição ao Sr. Adilson dos Santos, que renunciou por foro íntimo.

Desde já, agradeço a habitual atenção dispensada.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2017.

João Roberto de Castro Correa
Fone: (12) 99749-2089